



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que concede a revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Pequeri, e dá outras providências.

A finalidade deste projeto está em cumprir as disposições do inciso X do artigo 37 da Constituição da República, que garante ao servidor público o direito a revisão geral anual.

O percentual do reajuste no importe de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) foi apurado levando em consideração o período que se estende de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, levando em consideração que não foi realizado o reajuste no ano anterior, sendo extraído do índice acumulado do IPCA/IBGE.

Neste contexto, é importante observar que qualquer tentativa de burla desse critério significará grave insegurança, ocasionando em flagrante descumprimento ao dispositivo contido na Constituição da República (artigo 37, X).

A importância deste projeto é redobrada na medida em que visa garantir remuneração justa a todos os servidores do Município que ainda não foram contemplados com a correção da remuneração pelo reajuste do salário mínimo nacional.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão em Lei Municipal

Desta forma, visando possibilitar sua aprovação e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GLAUCO BRAGA FAVERO:03201756695

Glauco Braga Fávero

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Assinado de forma digital por GLAUCO BRAGA  
FAVERO:03201756695  
Dados: 2024.01.11 16:24:21 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
POR 9 VOTOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2024.

2ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
POR 9 VOTOS  
PRESIDENTE

PRESIDENTE



"Dispõe Sobre concessão a Revisão Geral  
Anual e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, Glaucio Braga Fávero Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de reajuste de remuneração, aos servidores públicos municipais, em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), obtidos com base na variação anual do índice do IPCA, extrído do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O percentual de correção não se aplicará aos servidores que obtiveram, o reajuste dos vencimentos com base no salário mínimo nacional, bem como aqueles remunerados com base no piso nacional da categoria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 11 de Janeiro de 2024.

GLAUCIO BRAGA  
FAVERO:03201756695

Assinado de forma digital por GLAUCIO BRAGA  
FAVERO:03201756695  
Dados: 2024.01.11 15:42:33 -03'00'

Glaucio Braga Fávero  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PEQUERI  
ADIV 2023-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Reajuste de remuneração, aos servidores públicos municipais, em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), obtidos com base na variação anual do índice do IPCA, extrído do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores reais de fevereiro de 2022.**

| MÊS       | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 |
|-----------|----------------|----------------|----------------|
| JANEIRO   | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| FEVEREIRO | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| MARÇO     | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| ABRIL     | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| MAIO      | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| JUNHO     | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| JULHO     | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| AGOSTO    | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| SETEMBRO  | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| OUTUBRO   | RS 9.136,00    | 9.136,00       | 9.136,00       |
| NOVEMBRO  | R\$ 9.136,00   | 9.136,00       | 9.136,00       |
| DEZEMBRO  | RS 21.137,00   | 21.137,00      | 21.137,00      |

**TIPO DE DESPESA**

|   |                                           |  |                                       |
|---|-------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| X | Despesa Obrigatória de Caráter Continuada |  | Aperfeiçoamento de Ação Governamental |
|---|-------------------------------------------|--|---------------------------------------|

**VALORES**

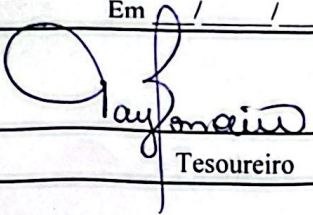
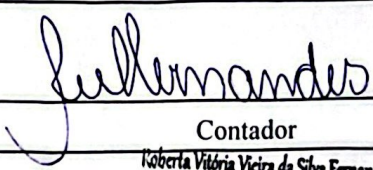
|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2023        | R\$ 121.633,00 |
| VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2023 e 2024 | R\$ 243.266,00 |

**FONTES DE RECURSOS**

|   |                 |  |          |
|---|-----------------|--|----------|
|   | TESOURO FEDERAL |  | CONVÊNIO |
| X | FUNDO MUNICIPAL |  | FUNDEB   |

**IMPACTO FINANCEIRO**

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| A previsão do índice da folha com o reajuste será de 48,07% |
|-------------------------------------------------------------|

| ASSINATURAS                                                                       |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Em ____/____/____                                                                 | Em ____/____/____                                                                  |
|  |  |
| Tesoureiro                                                                        | Contador                                                                           |
|                                                                                   | Roberta Vitoria Vieira da Silva Fernandes<br>Contadora<br>CRC MG - 099902/O-9      |
| Em ____/____/____                                                                 |                                                                                    |
|                                                                                   |                                                                                    |
| Prefeito Municipal                                                                |                                                                                    |